



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 13 / de 27 de fevereiro de 2.003.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS "

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio por período pré determinado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras através do DER – 6º Distrito Rodoviário de Canoinhas, para liberação de 05(cinco) caminhões, 01(uma) pá carregadeira, 01(uma) patrula, 01(um) caminhão prancha, e os respectivos funcionários.

Artigo 2 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os gastos com na manutenção e operação dos caminhões e funcionários do objeto ora conveniado.

Artigo 3 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrário.

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

05/03/03

Em

Grauio Benenzi

PRESIDENTE DA CÂMARA

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Despacho Assessor Jurídico

Para Parecer

Data 05/03/03

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇAO

11/03/03

Em *Grauio Benenzi*

PRESIDENTE DA CÂMARA



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

